



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 499/75

D E

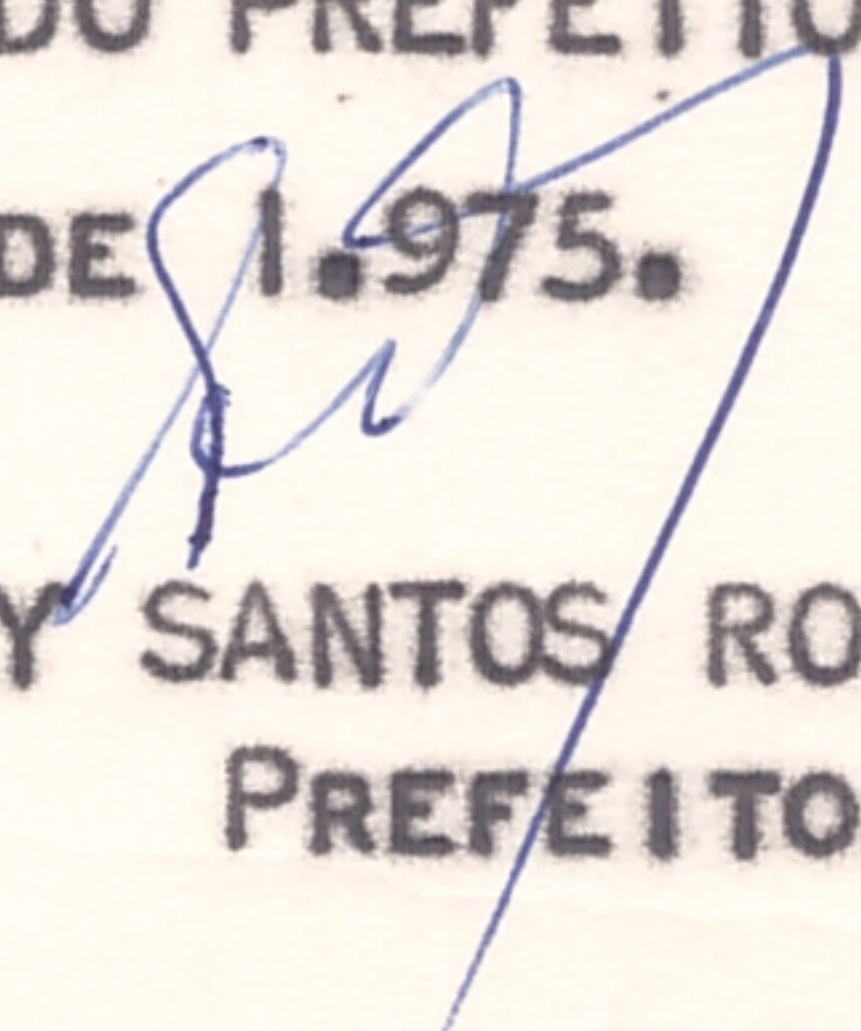
05 DE DEZEMBRO DE 1.975

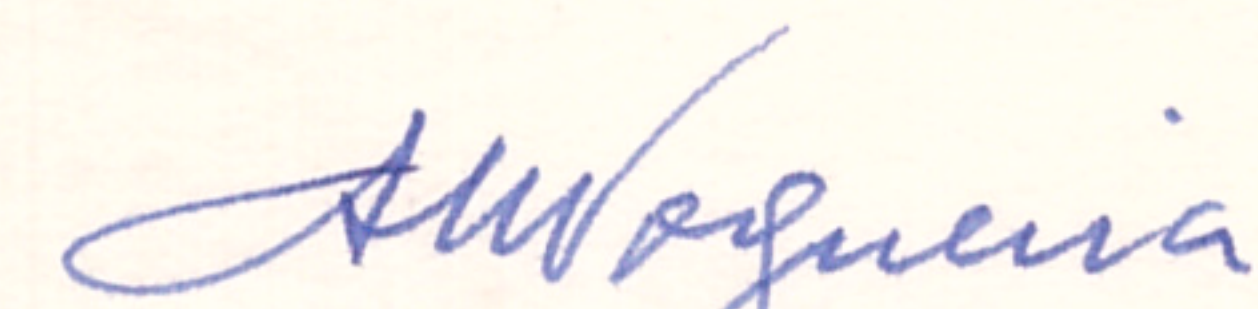
CONCEDE UMA PENSÃO DE 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS) MENSAL, A VIUVA DO EX-SERVIDOR MARINHO CELESTINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ARTº. 1º) - CONCEDE A VIUVA DO EX-SERVIDOR MARINHO CELESTINO DA SILVA, SRA ARLINDA PEDREIRA MOTA, UMA PENSÃO MENSAL DE CR\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS);
- ARTº. 2º) - FICA ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE CR\$ 150,00 / (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS) PARA OCORRER COM O PAGAMENTO DA DESPESA CONSTANTE DO ARTº. 1º DA PRESENTE LEI, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO;
- ARTº. 3º) - O RECURSO PARA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÁ POR / CONTA DO PREVISTO NO ARTº. 43, ITEM II DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1.964;
- ARTº. 4º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.975.


ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO.


AMELIA MACÊDO NOGUEIRA
SECRETÁRIA.